



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1483/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Grupo Liberdade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupo Liberdade, no ano de 2006, objetivando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada, contemplando ações de atendimento, definidas em plano de trabalho.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, caso necessários, advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2006 – ação social – subvenções sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 1º de dezembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
9773Edição
de 21	de 12
.....05	
Secretário	

Diário